ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

DOCUMENTAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA- DOD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome: Simone Rodrigues Eller
Cargo: Secretária Municipal
Matricula: 1120

Nome: Samia Miranda Oliveira
Cargo: Agente Administrativo
Matricula: 1889
E-mail: semsaunuro@gmail.com

3. OBJETO:

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médico-hospitalares para realização de cirurgias eletivas, de forma complementar à rede pública municipal de saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Considerando que o Município de Nova União/RO não dispõe de centro cirúrgico próprio, os procedimentos cirúrgicos objeto da contratação serão realizados nas instalações da empresa credenciada, em clínica ou hospital por ela indicado, devidamente habilitado e regularizado perante os órgãos competentes, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e no contrato.

A empresa credenciada deverá disponibilizar a estrutura física, equipamentos, materiais, equipe profissional e demais recursos necessários à adequada realização dos procedimentos contratados, conforme as especificações definidas pela Administração.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso da população do Município de Nova União/RO a cirurgias eletivas, considerando que o Município não possui centro cirúrgico próprio para realização desses procedimentos.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresas especializadas que disponham de clínicas ou unidades hospitalares devidamente habilitadas e equipadas para a realização dos procedimentos cirúrgicos, possibilitando o atendimento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação permitirá ampliar a oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, reduzir a necessidade de encaminhamento dos pacientes para diferentes municípios e proporcionar maior organização e continuidade da assistência prestada aos usuários do SUS.

A medida também busca evitar o agravamento de condições clínicas decorrentes da demora na realização dos procedimentos indicados, garantindo aos pacientes acesso ao atendimento necessário, conforme indicação médica e critérios de regulação.

Nesse contexto, o credenciamento previsto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 possibilita a habilitação de múltiplos prestadores que atendam às condições estabelecidas pela Administração, permitindo a realização dos procedimentos conforme a demanda existente.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os serviços compreenderão a realização de cirurgias eletivas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, indicação médica e critérios de regulação.

A prestação dos serviços deverá contemplar, conforme a natureza de cada procedimento:

- avaliação pré-operatória;
- realização do procedimento cirúrgico;
- disponibilização de equipe médica e demais profissionais necessários;
- disponibilização de centro cirúrgico e estrutura hospitalar adequada;
- materiais, equipamentos e insumos necessários à realização do procedimento;
- assistência durante o período necessário ao procedimento;
- acompanhamento pós-operatório, quando aplicável.

Os serviços não serão realizados nas unidades de saúde do Município de Nova União/RO, uma vez que o Município não dispõe de centro cirúrgico próprio.

Os procedimentos serão realizados nas clínicas, hospitais ou demais estabelecimentos de saúde disponibilizados pelas empresas credenciadas, desde que devidamente habilitados, licenciados e adequados à realização dos procedimentos contratados.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando que o Município de Nova União/RO não possui centro cirúrgico próprio, os serviços serão prestados nas clínicas, hospitais ou unidades de saúde pertencentes ou disponibilizadas pelas empresas credenciadas, localizadas no próprio município ou em outro município, conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

Os estabelecimentos deverão possuir estrutura física, equipamentos, materiais, profissionais habilitados e autorizações/licenças necessárias para a realização dos procedimentos contratados.

A indicação do estabelecimento onde será realizado o procedimento deverá ser previamente apresentada pela empresa credenciada e aceita pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as exigências legais e sanitárias aplicáveis.

OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

As empresas interessadas deverão comprovar capacidade técnica e possuir ou disponibilizar clínica, hospital ou estabelecimento de saúde devidamente habilitado para realização dos procedimentos cirúrgicos objeto do credenciamento.

O estabelecimento utilizado para a execução dos serviços deverá possuir estrutura compatível com os procedimentos contratados, incluindo centro cirúrgico, equipamentos, materiais, insumos e equipe

profissional necessária.
Caberá à empresa credenciada disponibilizar toda a estrutura necessária à realização dos procedimentos, não sendo de responsabilidade do Município fornecer centro cirúrgico ou estrutura hospitalar para a execução dos serviços.
Os demais requisitos estarão estabelecidos no Termo de Referência, Edital de Chamamento Público e respectivo contrato.

7.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação Elemento de Despesa Ficha:
02.06.10.302.0004-1012; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Ficha: 456

8. Forma de Contratação Sugerida:

(X) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: Art 79 e 81; Chamamento Público (CREDENCIAMENTO)
( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso de SRP)
() Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 Art. 75, IV , a),
( ) Inexigibilidade de Licitação Lei 14.133/2021
( ) Adesão à IRP (Intenção de Registro de Preço) de outro Órgão.

9 GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto

10. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
Após assinatura do CONTRATO

11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
( ) Sim - Informar DFD
(x) Não

12. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

13. INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:
GESTOR:Simone Rodrigues Eller
FISCAL: Lauro Sobreira de Aquino Neto

14. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
Demais requisitos estarão discriminados no termo de referência e no edital de Chamamento Público.

15. Encaminhamento:
Encaminho para Parecer Jurídico e pareceres técnicos, informamos que os procedimentos adotados no Chamamento Público serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo de Chamada Pública.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE RODRIGUES ELLER AZARIAS**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28/09/2026 às 19:19, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2430 de 03/08/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **385925** e o código verificador **7BFD3A2B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RANIELE NASCIMENTO DA ROCHA	***.283.442-**	01/10/2026 07:40
2	SAMIA MIRANDA OLIVEIRA	***.763.712-**	01/10/2026 07:43
3	BEN HUR VITOR BENDER DE SOUZA	***.543.552-**	01/10/2026 08:51
4	TAMIRES DA SILVA VIEIRA	***.885.062-**	01/10/2026 09:40
5	LAURO SOBREIRA DE AQUINO NETO	***.424.942-**	07/10/2026 14:15

Referência: Processo nº 2-1091/2026. Docto ID: 385925 v1